



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 42

de 22 de Abril de 2019.

“Altera a Lei nº 3.029, de 14 de janeiro de 2013, que moderniza o ‘Programa Emergencial de Auxílio Desemprego’ e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

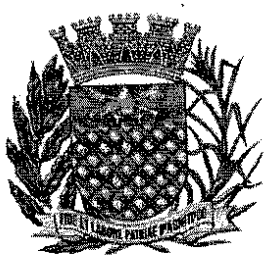
Art.1º Fica alterado o Art. 2º da Lei 3.029 de 14 de janeiro de 2013, especificamente em relação ao valor mensal de bolsa de auxílio desemprego que passará de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para R\$ 800,00 (Oitocentos reais), com incidência a partir do mês base de abril de 2019.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei serão atendidas por dotações próprias dos orçamentos do programa do Município de São Pedro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Nobres Vereadores.

A presente propositura altera o valor mensal de bolsa auxílio desemprego, previsto no artigo 2º da Lei nº 3.029, de 14 de janeiro de 2013, que moderniza o “Programa Emergencial de Auxílio Desemprego” e dá outras providências.

A atual situação econômica do País e o alto índice de desemprego afeta as famílias do Município, sendo este programa uma importante janela de recondução da pessoa desempregada ao mercado de trabalho. Além da concessão de um bolsa desemprego temporária e qualificação profissional as pessoa desempregada.

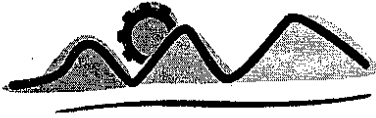
Elucida que desde a entrada em vigor da Lei nº 3.029, de 14 de janeiro de 2013 o valor da bolsa auxílio desemprego nunca sofreu alteração, restando desfasado economicamente.

Salienta-se que não se fala em aumento real da bolsa auxílio desemprego, constituindo tal parcela apenas atualização monetária, correspondente somente a recomposição do poder de compra corroído pela inflação desde o ano de 2013.

Finalmente, observa-se que o próprio §1º do art. 2º da Lei nº 3.029, de 14 de janeiro de 2013 prevê que o valor seja atualizado monetariamente.

Respeitosamente,

HELIO DONIZETE ZANATA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2019**

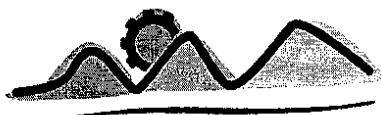
HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 42/2019 que concede aumento de R\$300,00 na Bolsa Auxílio Desemprego.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superávit financeiro de 2018	51.306.281,93(A)
(+) Receita estimada p/ 2019	156.628.440,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2019	207.934.721,93 (C)
Custo da nova despesa em 2019	
Despesa a realizar em 2018 R\$0,00	
Despesa autorizada para 2019:R\$189.000,00	189.000,00 (D)
Estimativa de impacto orçamentário	0,12% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,09% (D/C)

Impacto Orçamentário sobre a Receita Estimada
Impacto Financeiro sobre a Disponibilidade Financeira

São Pedro/SP, 23 de abril de 2019.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2020.**

HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei n° 42/2019 que concede aumento de R\$300,00 na Bolsa Auxílio Desemprego.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2019 (Previsão -5% s/2018)	48.740.967,83 (A)
(+) Receita estimada para 2020	157.617.650,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2020	206.358.617,83 (C)
Custo da nova despesa em 2020 Despesa realizada em 2019 R\$189.000,00 Despesa autorizada para 2020 : R\$252.000,00	252.000,00 (D)
Estimativa de impacto orçamentário	0,16% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,12% (D/C)

São Pedro/ SP , 23 de abril de 2019.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2021.**

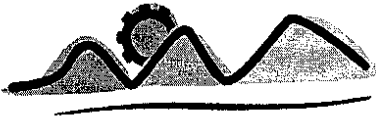
HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei n° 42/2019 que concede aumento de R\$300,00 na Bolsa Auxílio Desemprego.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2020(Prev.-98% s/2019)	974.819,36(A)
(+) Receita estimada para 2021 (PPA)	168.542.921,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2021	169.517.740,36(C)
Custo da nova despesa em 2021 Despesa a realizar em 2020 R\$ 252.000,00 Despesa autorizada para 2021: R\$ 252.000,00	252.000,00 (D)
Estimativa de impacto orçamentário	0,15% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,15% (D/C)

São Pedro/ SP , 23 de abril de 2019.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

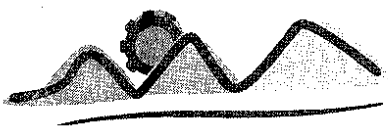
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com Aumento na Bolsa Auxílio Desemprego, conforme Projeto de Lei n° 42/2019 de 22 de abril de 2019, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

São Pedro S/P ,23 de abril de 2019.

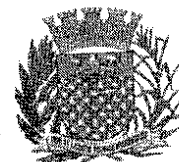
HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Ernesto Giocondo 46 – Santa Cruz – Tel. 3481-9370/9371/9372

São Pedro, 23 de Abril de 2019

Ofício nº 0335/2019 – cds

À Contabilidade – A/C: D. Cândida

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO
DESEMPREGO (LEI MUNICIPAL Nº 3.029/2013)**

- **2.019:** 09 meses de Abril à Dezembro – 70 beneficiários – Valor: R\$21.000,00 – (vinte e um mil reais) /mês – R\$189.000,00 (cento oitenta nove mil reais) /09 meses.

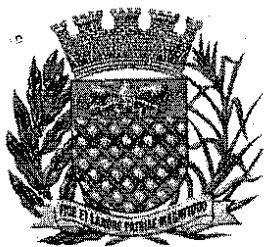
- **2.020:** 12 meses de Janeiro à Dezembro – 70 beneficiários – Valor: R\$21.000,00 – (vinte e um mil reais) /mês – R\$252.000,00 (duzentos cinquenta dois mil reais) / 12 meses.

- **2.021:** 12 meses de Janeiro à Dezembro – 70 beneficiários – Valor: R\$21.000,00 – (vinte e um mil reais) /mês – R\$252.000,00 (duzentos cinquenta dois mil reais) / 12 meses.

Sem mais para o momento,


Adriana Maria Rodrigues Mariano

Coordenadora de Desenvolvimento Social



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 134/PGM

São Pedro, 22 de Abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 42 anexo, que conforme ementa, *altera a Lei nº 3.029, de 14 de janeiro de 2013, que moderniza o 'Programa Emergencial de Auxílio Desemprego' e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da premência na adequação do Programa, com o objetivo de propiciar o reajuste do valor para os próximos pagamentos.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Projeto de Lei Nº 42/2019

Data: 29/04/2019 Hora:

Autor: HELIO DONIZETE ZA

Assunto: Altera a Lei nº

janeiro de 2013, que mod

Programa Emergencial de

Desemprego e dá outras p

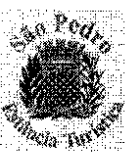
Numero de Protocolo
00250/2019

Ao Excelentíssimo Senhor

Cassio Hellmeister Capellari

DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 042/2019
REF. PROJETO DE LEI Nº 042/2019.

“Altera a Lei nº 3.029, de 14 de janeiro de 2013, que moderniza o ‘Programa Emergencial de Auxílio Desemprego’ e dá outras providências”.

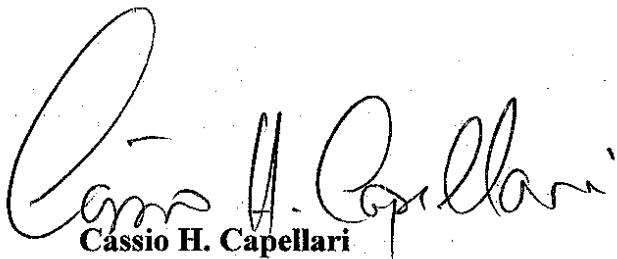
A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Art. 2º da Lei 3.029 de 14 de janeiro de 2013, especificamente em relação ao valor mensal de bolsa de auxílio desemprego que passará de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para R\$ 800,00 (Oitocentos reais), com incidência a partir do mês base de abril de 2019.

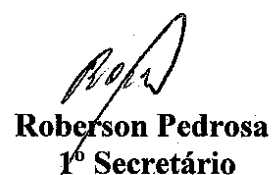
Art. 2º As despesas com a execução da presente lei serão atendidas por dotações próprias dos orçamentos do programa do Município de São Pedro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

São Pedro, 30 de Abril de 2019.



Cassio H. Capellari
Presidente da Câmara



Roberson Pedrosa
1º Secretário